ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO

Secretaria de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Educação, Executivo e Assistência Social.

II - ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Educação, Executivo e Assistência Social.

III - INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. No presente caso, trata-se de futuro e eventual fornecimento temporário de bens móveis e materiais diversos, equipe de apoio, com mobilização e desmobilização, som, palco, iluminação para fins de realização de eventos artísticos, em atendimento principalmente às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, além das demais Secretarias Municipais.

Sendo assim, no intuito de garantir a realização e apoio a eventos que atendam às expectativas do público, principalmente em qualidade e segurança, este Estudo Técnico Preliminar apresentará as soluções encontradas e a que melhor se encaixa ao atendimento da demanda formalizada.

IV- OBJETO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026 como órgão não participante “carona”, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, inscrito no CNPJ 20.321.585/0001-59, visando à contratação de empresa especializada para locação de estruturas de eventos, com mobilização e desmobilização, equipe de apoio, sonorização, iluminação, palco, visando atendimento aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Barão de Cocais/MG.

V - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada realização dos eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e comemorativos promovidos pela Prefeitura Municipal de Barão de Cocais/MG, os quais demandam infraestrutura especializada, incluindo locação de estruturas para eventos, serviços de montagem e desmontagem, sonorização, iluminação, palco e equipe de apoio, essenciais para assegurar a segurança, a organização e a qualidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Inicialmente, cumpre destacar que o Município de Barão de Cocais/MG instaurou o Processo Licitatório nº 158/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2025, em 26 de setembro de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de estruturas destinadas à realização de eventos institucionais, visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais.

Ressalta-se que, em razão da amplitude do objeto e do expressivo valor estimado da contratação, o certame atraiu elevado número de licitantes, circunstância que, embora reforce os princípios da competitividade, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, também contribuiu para a complexidade do procedimento licitatório, especialmente em relação à análise documental, ao julgamento das propostas e à interposição de recursos administrativos.

Nesse contexto, o referido processo licitatório encontra-se atualmente suspenso por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, para fins de análise e julgamento, não havendo previsão definida para sua conclusão e posterior homologação. Tal situação inviabiliza a utilização imediata do certame para atendimento das demandas urgentes e contínuas da Administração Municipal relacionadas à realização de eventos programados para o exercício de 2026.

Quanto ao futuro do Processo Licitatório nº 158/2025, cumpre esclarecer que, neste momento, não é possível definir de forma conclusiva se o certame permanecerá suspenso, se será revogado ou mesmo se poderá ser objeto de anulação, uma vez que tal definição está diretamente condicionada ao teor da decisão a ser proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Dessa forma, a Administração Municipal aguarda a manifestação definitiva da Corte de Contas para avaliar as providências administrativas cabíveis, observando os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da eficiência e da supremacia do interesse público.

Nesse contexto, caso o TCE/MG autorize o prosseguimento do procedimento licitatório originário, a Administração poderá manter referido processo, adotando as medidas necessárias para sua regular continuidade. Por outro lado, caso a decisão da Corte de Contas indique a necessidade de revogação, anulação ou inviabilize o prosseguimento do certame, a Administração poderá optar pela manutenção da contratação decorrente da adesão à ata de registro de preços, desde que observados os requisitos legais e o atendimento ao interesse público. Ressalta-se, ainda, que a adesão atualmente realizada possui caráter instrumental e visa assegurar a continuidade dos serviços e o atendimento das demandas administrativas imediatas, sem prejuízo da adoção das providências que vierem a ser exigidas ou recomendadas pelo TCE/MG.

Assim, a definição quanto à manutenção, revogação ou eventual anulação do processo licitatório originário somente poderá ser adotada após a deliberação definitiva do Tribunal de Contas, não sendo possível, neste momento, antecipar decisão administrativa sobre matéria que permanece submetida à apreciação do órgão de controle externo.

Diante desse cenário, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, apresenta-se como medida adequada, legal e eficiente para assegurar a continuidade dos serviços e o atendimento do interesse público, evitando prejuízos à execução dos eventos planejados pelas Secretarias Municipais.

Além disso, a adesão possibilita a contratação em condições previamente licitadas e vantajosas, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos, permitindo que o Município disponha da infraestrutura necessária para a realização de suas atividades enquanto aguarda a conclusão do processo licitatório próprio.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, em caráter excepcional e transitório, visando suprir a demanda imediata da Administração

Municipal e assegurar a regular execução dos eventos públicos previstos no calendário institucional do Município.

Ademais, cumpre salientar que os contratos atualmente vigentes para locação de estruturas destinadas à realização de eventos, celebrados com as empresas Épico Produção de Eventos e B2B Produções, decorrem de prorrogações contratuais regularmente formalizadas e possuem vigência até 12 de dezembro de 2026. Todavia, embora ainda vigentes, tais instrumentos apresentam saldo contratual significativamente reduzido, insuficiente para atender à demanda estimada de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, religiosos e comunitários previstos no calendário oficial da Administração Municipal para os próximos meses.

Dessa forma, a mera existência de contratos prorrogados em vigor não se mostra suficiente para assegurar a continuidade e a adequada execução das ações e eventos programados, circunstância que impõe à Administração a adoção de medidas que garantam a disponibilidade de estruturas e serviços indispensáveis ao atendimento do interesse público, observados os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e do planejamento das contratações.

VI - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026, conforme detalhamento a seguir:

a) **Id PCA PNCP:** 18317685000160-0-000001/2026
b) **Data de publicação no PNCP:** 04/06/2025
c) **Classe/Grupo:** Serviços
d) **Identificador da Fatura:** 984107-207/2026

VII - REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O prazo para que se conclua a entrega do objeto não poderá ser inferior a 12 (doze) horas do evento.

O prazo de entrega iniciará automaticamente no dia útil posterior ao dia em que for encaminhada a ordem de fornecimento ou do instrumento de contratação equivalente.

O prazo de entrega dos bens poderá ser prorrogado, a critério da administração pública.

Não serão aceitos pedidos de prorrogação desacompanhados de justificativa que demonstre a necessidade da prorrogação.

A empresa contratada deverá entregar os objetos obedecendo rigorosamente às condições da Ata de Registro de Preço e Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, principalmente no que tange às normas de segurança e critérios estabelecidos pelos órgãos de fiscalização.

Se a empresa contratada não cumprir os prazos de assinatura ou de entrega ou recusar-se a atender o instrumento de contratação, sem justificativa formal e idônea, aceita pelo Contratante, decairá de seu direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se às penalidades cabíveis, sendo convocadas as empresas remanescentes, em ordem de classificação, para contratar como Consórcios.

A prestação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes em edital e na proposta, devendo ser **substituídos imediatamente**, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades aplicáveis.

A rejeição poderá ocorrer quando:

e) Houver qualquer situação de desacordo entre os produtos fornecidos e o descrito em Edital e na Proposta, Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;

f) A Nota Fiscal estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado em Edital, bem como na proposta adjudicada;

g) O objeto da prestação apresentar vícios de qualidade, desempenho ou forem impróprios para o uso, ou se possuírem defeitos de fabricação;

h) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização e acompanhamento das atividades a serem executadas será realizada pelo Fiscal do Contrato, que deverá emitir relatórios de prestação e avaliação dos serviços, observando, para tanto, os critérios aqui estabelecidos.

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços poderão ser prestados nas diversas localidades do município, em especial, nos endereços abaixo listados:

Espaço de Eventos José Furtado: Rua Ivarte João dos Santos – Vila Regina – Barão de Cocais/MG.

Praça Nossa Senhora Aparecida – Centro – Barão de Cocais/MG.

Praça do Rosário – Distrito de Cocais.

Outros locais na Sede do Município, distritos ou zona rural.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação somente é permitida quando o objeto apresentar complexidade que justifique a participação de terceiros, com base nos princípios da especialização e da concentração das atividades. Não sendo este o caso, a subcontratação, ainda que parcial, está vedada. Diante disso, a Secretaria Municipal de Cultura atesta que os requisitos técnicos da solução estão descritos neste documento e atendem às necessidades da Administração, sendo portanto, **VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**, ainda que parcial do objeto.

VIII - CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA

[] A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante.

[X] Destaca-se, por oportuno, que o levantamento da demanda foi realizado com cada secretaria participante.

IX - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

1. Metodologia Utilizada para Definição dos Quantitativos:

Para definição dos quantitativos a serem aderidos à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, foram adotados os seguintes critérios técnicos:

a) Levantamento da demanda das Secretarias Municipais

Foi realizado levantamento junto às Secretarias Municipais demandantes, considerando a programação de eventos e atividades institucionais previstas para o período de 12 (doze) meses, abrangendo: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Gabinete do Executivo e demais órgãos da Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Foram considerados eventos tradicionais do calendário municipal, festividades culturais, ações esportivas, eventos educacionais, campanhas institucionais, feiras, exposições, seminários, conferências, encontros comunitários e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

EVENTOS PREVISTOS PARA PRÓXIMOS 12 MESES	
Sec. Municipal de Cultura e Turismo:	➢ Carnabarão 2027; ➢ Festa da Quitanda e Festival da Goiabada; ➢ Festa do Jubileu de São João Batista; ➢ Festa dos Pés de Pomba e Festival Gastronômico; ➢ Cavalgada; ➢ Encontro de Bandas; ➢ Apoio ao evento Festa Junina do Bairro Garcia; ➢ Apoio a Festa Mãe Augusta do Socorro; ➢ Apoio a Festa do Padroeiro São Gonçalo; ➢ Apoio a Festa de Nossa Senhora do Rosário; ➢ Apoio o evento Circuito Entre Serras; ➢ Apoio ao evento Barão Bike Fest. ➢ Apoio a eventos culturais organizados por associações de bairros. ➢ Encontro da Fé;
Sec. Municipal de Esportes e Lazer:	➢ Cambotas Trail Hun 2026; ➢ Torneio de Verão 2026; ➢ Barão Maniacs; ➢ Bike Sarau; ➢ Copa Aroeira 2026; ➢ Torneio Esportivo de Inverno; ➢ Copa Peladeiros 2027. ➢ Outros eventos de apoio ao desenvolvimento esportivo e de lazer.
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico:	➢ Apoio a variados eventos realizados durante o ano visando apoio e fortalecimento ao empreendedores local.
Sec. Municipal do Executivo:	➢ Homenagem alusiva ao Dia do Gari;

	➢ Homenagem ao Dia dos Servidores Públicos.
Sec. Municipal de Educação:	➢ Seminários Educacionais; ➢ Formatura Proerd; ➢ Festas Juninas nas Escolas. ➢ Outros eventos de apoio a Educação.
Sec. Municipal de Assistência Social:	➢ Evento em homenagem a Semana da Pessoa Idosa. ➢ Outros eventos de apoio a Assistência Social.

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DOS VALORES

Os valores estimados para a presente contratação foram inicialmente definidos com base nos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, instrumento que se pretende aderir na condição de órgão não participante.

A adoção dos valores registrados na referida ata como parâmetro preliminar de estimativa mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que tais preços decorrem de procedimento licitatório regularmente realizado, submetido à ampla competição entre fornecedores do ramo, constituindo referência inicial idônea para o planejamento da contratação e para a projeção do impacto orçamentário da futura despesa. Todavia, a utilização dos preços registrados na ata não dispensa a Administração da verificação da vantajosidade econômica da adesão pretendida.

Nesse sentido, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, motivação e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, os autos serão encaminhados a Coordenadoria de Composição de Custos do Município para realização da competente análise de mercado. A referida análise terá por finalidade verificar se os preços registrados na ata permanecem compatíveis com os praticados atualmente no mercado, bem como aferir a vantajosidade da adesão em comparação com outras possíveis soluções de contratação, atendendo às exigências dos arts. 23 e 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Somente após a conclusão da pesquisa de preços e da demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os preços correntes de mercado será confirmada a viabilidade econômica da adesão à Ata de Registro de Preços, assegurando-se a observância do interesse público, da economicidade e da busca pela contratação mais vantajosa para o Município.

Ademais, cumpre destacar que a estimativa inicial baseada nos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2026 possui caráter meramente referencial para fins de planejamento da contratação, não representando, por si só, a comprovação da adequação econômica da futura adesão.

Ressalta-se, ainda, que a análise a ser promovida pela Coordenadoria de Composição de Custos permitirá avaliar eventuais oscilações de mercado, variações de insumos, custos operacionais e demais fatores econômicos que possam ter impactado os preços desde a realização do certame originário. Dessa forma, busca-se garantir que a contratação atenda aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a observância das disposições legais e regulamentares que regem as contratações públicas, conferindo maior segurança jurídica ao procedimento administrativo

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

LOTE 01 – SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E BRIGADISTAS						
Nº Item	**CatMat/ CatSer**	**Descrição Detalhada do Serviço**	**Qtd**	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Valor total**
1	25550	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MICRO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.000 pessoas	6	eventos	R$ 2.650,00	R$ 15.900,00
2	25550	PROJETO DE PANICO E INCENDIO PEQUENO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.100 até 2000 pessoas	6	eventos	R$ 3.480,00	R$ 20.880,00
3	25550	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEDIO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 2.100 até 3.000 pessoas	6	eventos	R$ 4.316,00	R$ 25.896,00
4	25550	PROJETO DE PANICO E INCENDIO GRANDE PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 3.100 até 5.000 pessoas	6	eventos	R$ 5.146,00	R$ 30.876,00
5	25550	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEGA PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de até 5.100 até 15.000 pessoas	6	eventos	R$ 5.970,00	R$ 35.820,00
6	25550	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MICRO PORTE, composto por, 10 placas de saída de emergência,10 placas de sinalização diversas e 05 extintores	6	eventos	R$ 1.320,00	R$ 7.920,00
7	25550	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO PEQUENO PORTE, composto por, 15 placas de saída de emergência, 15 placas de sinalização diversas e 10 extintores	6	eventos	R$ 2.132,00	R$ 12.792,00
8	25550	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MÉDIO PORTE, composto por, 20 placas de saída de emergência, 20 placas de sinalização diversas e 15 extintores	6	eventos	R$ 3.034,00	R$ 18.204,00
9	25550	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO GRANDE PORTE, composto por, 30 placas de saída de emergência, 30 placas de sinalização diversas e 25 extintores	6	eventos	R$ 3.854,00	R$ 23.124,00

10	25550	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MEGA PORTE, Composto por, 40 placas de saída de emergência, 40 placas de sinalização diversas e 30 extintores	6	eventos	R$ 5.750,00	R$ 34.500,00
11	25550	EQUIPE 03 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação.	12	diaria 6h	R$ 2.150,00	R$ 25.800,00
12	25550	EQUIPE 05 BOMBEIRO CIVIL/ BRIGADISTA Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	12	diaria 6h	R$ 3.250,00	R$ 39.000,00
13	25550	EQUIPE 10 BOMBEIROS CIVIL/ BRIGADISTA Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	12	diaria 6h	R$ 5.600,00	R$ 67.200,00
14	25550	EQUIPE 15 BOMBEIROS CIVIL/ BRIGADISTA Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	12	diaria 6h	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
15	25550	EQUIPE 20 BOMBEIROS CIVIL/ BRIGADISTA Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	12	diaria 6h	R$ 10.474,00	R$ 125.688,00
16	25550	EQUIPE 25 BOMBEIROS CIVIL/ BRIGADISTA Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação.	12	diaria 6h	R$ 13.300,00	R$ 159.600,00

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE PISOS E PLACAS DE FECHAMENTO						
Nº Item	**CatMat/ CatSer**	**Descrição Detalhada dos Serviços**	**Qtd**	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	973	LOCAÇÃO ARQUIBANCADAS, com degraus mínimos de 0,60 centímetros e espelho máximo de 0,30 centímetros toda em estruturas de aço, saindo do solo podendo ser montadas de até 15 degraus de altura	600	metro linear diaria	R$ 190,00	R$ 114.000,00
2	30330	LOCAÇÃO PISO TIPO 01 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo.	1.250	m² diaria	R$ 65,00	R$ 81.250,00
3	30330	LOCAÇÃO PISO TIPO 02 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo, revestido com carpete.	1.250	m² diaria	R$ 94,00	R$ 117.500,00
4	30330	LOCAÇÃO PISO TIPO 03 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	1.250	m² diaria	R$ 92,00	R$ 115.000,00
5	30330	LOCAÇÃO PISO TIPO 04 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas, revestido com carpete.	1.250	m² diaria	R$ 103,00	R$ 128.750,00
6	30330	LOCAÇÃO PISO TIPO 05 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas.	1.250	m² diaria	R$ 125,00	R$ 156.250,00
7	30330	LOCAÇÃO PISO TIPO 06 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metros do solo com guarda corpo e escadas, revestido com carpete.	1.250	m² diaria	R$ 126,00	R$ 157.500,00
8	30330	LOCAÇÃO PISO TIPO 07 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	1.250	m² diaria	R$ 135,00	R$ 168.750,00
9	30330	LOCAÇÃO PISO TIPO 08 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas revestido com carpete.	1.250	m² diaria	R$ 140,00	R$ 175.000,00

10	30330	LOCAÇÃO PISO TIPO 09 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	1.250	m² diaria	R$ 145,00	R$ 181.250,00
11	30330	LOCAÇÃO PISO TIPO 10 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	1.250	m² diaria	R$ 135,00	R$ 168.750,00
12	23094	LOCAÇÃO ROLETAS (catracas) CONTROLE ACESO DE PUBLICOS, com numerador confeccionadas em estruturas de aço ou alumínio.	125	Unidade / diaria	R$ 360,00	R$ 45.000,00
13	N/A	LOCAÇÃO BARRICADAS, em estruturas alumínio ou aço nas medidas de 1,00 metro de largura e 1,00 metro de altura.	250	Unidade / diaria	R$ 105,00	R$ 26.250,00
14	N/A	LOCAÇÃO PLACAS (tapumes) PARA FECHAMENTO DE EVENTOS, com lança de estanhar no solo, encaixe de macho e fêmea confeccionados em estruturas de aço, nas medidas de 2,00 metros de largura e 2,00 metros de altura,	1.000	Unidade / diaria	R$ 85,00	R$ 85.000,00
15	8050	LOCAÇÃO GRADIL BAIXA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,00 metros de altura.	1.250	Unidade / diaria	R$ 55,00	R$ 68.750,00
16	8050	LOCAÇÃO GRADIL ALTA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,80 metros de altura.	1.250	Unidade / diaria	R$ 65,00	R$ 81.250,00
17	N/A	CAPA DE TECIDOS GRADE BAIXA, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,00 de altura.	1.250	Unidade / diaria	R$ 22,00	R$ 27.500,00
18	N/A	CAPA DE TECIDOS GRADE ALTAS, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,80 de altura.	1.250	Unidade / diaria	R$ 38,00	R$ 47.500,00

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE SANITÁRIO						
Nº Item	**CatMat/ CatSer**	**Descrição Detalhada dos Serviços**	**Qtd**	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	17612	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (PNE), com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas.	125	Diaria 8h	R$ 450,00	R$ 56.250,00
2	17612	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (luxo), com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas.	500	Diaria 8h	R$ 405,00	R$ 202.500,00
3	17612	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (standard) com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas	1.000	Diaria 8h	R$ 290,00	R$ 290.000.00
4	25640	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Misto), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 03 cabines individuais FEMININA, 03 cabines individuais MASCULINO, lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber agua e luz das redes da concessionária.	25	Diaria 12h	R$ 11.970,00	R$ 299.250,00
5	25640	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Feminino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 06 cabines individuais FEMININA lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	25	Diaria 12h	R$ 11.800,00	R$ 295.000,00
6	25640	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Masculino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 02 cabines individuais MASCULINO E e mictório para atender mais 04 pessoas simultâneos, lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	25	Diaria 12h	R$ 11.800,00	R$ 295.000,00

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE PALCO E TENDAS						
Nº Item	**CatMat/ CatSer**	**Descrição Detalhada dos Serviços**	**Qtd**	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	24376	LOCAÇÃO DE PALCO DE MICRO PORTE, nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade, com pilares de 4,00 a 6,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 0,60 de altura, com escada e guarda corpo.	12	Unidade / diaria	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
2	24376	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE, nas medidas de 7,00 a 8,00 metros de boca, de 4,00 a 6,00 metros de profundidade, com pilares de 5,00 a 7,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,00 de altura, com escada e guarda corpo	12	Unidade / diaria	R$ 6.900,00	R$ 82.800,00
3	24376	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE, nas medidas de 10,00 a 12,00 metros de boca, de 6,00 a 8,00 metros de profundidade, com pilares de 6,00 a 8,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house mix de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	12	Unidade / diaria	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
4	24376	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, nas medidas de 13,00 a 14,00 metros de boca, de 7,00 a 10,00 metros de profundidade, com pilares de 7,00 a 10,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo.	12	Unidade / diaria	R$ 12.100,00	R$ 145.200,00
5	24376	LOCAÇÃO DE PALCO DE MEGA PORTE, nas medidas de 15,00 a 16,00 metros de boca, de 9,00 a 12,00 metros de profundidade, com pilares de 8,00 a 12,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	12	Unidade / diaria	R$ 22.000,00	R$ 264.000,00

6	17019	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇAO DE MICRO PORTE, em estruturas de alumínioQ25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais.	12	Unidade / diaria	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
7	17019	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇAO DE PEQUENO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 8,00 metros de boca, de 2,00 a 6,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais.	12	Unidade / diaria	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
8	17019	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇAO DE MEDIO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 10,00 metros de boca, de 2,00 a 8,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	12	Unidade / diaria	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
9	17019	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇAO DE GRANDE PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 12,00 metros de boca, de 2,00 a 10,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais duas linhas por cima das travessas laterais	25	Unidade / diaria	R$ 4.000,00	R$ 100.000,00
10	17019	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇAO DE MEGA PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 14,00 metros de boca, de 2,00 a 12,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais quatro linhas por cima das travessas laterais	60	Unidade / diaria	R$ 6.500,00	R$ 390.000,00
11	21164	LOCAÇÃO TENDA 15 X 15 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q50, P38), nos modelos duas águas coberta 4 12 com lona antichamas pé direito de até 4,00 de altura	60	Unidade / diaria	R$ 9.900,00	R$ 594.000,00
12	21164	LOCAÇÃO TENDA 10 X 10 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lonas antichamas pé direito de até 4,00 de altura	60	Unidade / diaria	R$ 4.900,00	R$ 294.000,00

13	21164	LOCAÇÃO TENDA 5 x 5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lonas antichamas pé direito de até 4,00 de altura	60	Unidade / diaria	R$ 2.500,00	R$ 150.000,00
14	21164	LOCAÇÃO GALPÃO DE 10,00 A 15,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	425	Diaria m²	R$ 69,00	R$ 29.325,00
15	21164	LOCAÇÃO GALPÃO DE 16,00 A 20,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	425	Diaria m²	R$ 79,00	R$ 33.575,00
16	21164	LOCAÇÃO GALPÃO DE 21,00 A 25,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	425	Diaria m²	R$ 89,00	R$ 37.825,00
17	21164	LOCAÇÃO GALPÃO DE 26,00 A 30,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas.	425	Diaria m²	R$ 99,00	R$ 42.075,00
18	17019	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q25 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	400	Metro linear diaria	R$ 55,00	R$ 22.000,00
19	17019	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q30 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	400	Metro linear diaria	R$ 60,00	R$ 24.000,00
20	17019	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	400	Metro linear diaria	R$ 65,00	R$ 26.000,00
21	17019	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO P38 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	400	Metro linear diaria	R$ 65,00	R$ 26.000,00
22	N/A	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE GALPÃO E TENDAS, em lona anti-chama, com ilhós para fixação de abraçadeiras.	1.250	metro linear diaria	R$ 35,00	R$ 43.750,00

23	13099	LOCAÇÃO ESTRUTURAS PARA CAMARINS, ESTANDES, BARES, POSTO MEDICOS montados em chapas octanorme, com portas com chaves, iluminação e estruturas para instalação de ar condicionados.	750	m² diaria	R$ 175,00	R$ 131.250,00
24	17809	LOCAÇÃO BARRACAS PARA BARES nas medidas 3x3, com balcão frente e laterais, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	250	Diária 24h	R$ 479,00	R$ 119.750,00
25	21164	LOCAÇÃO TENDAS 4X4 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	250	Diaria 24h	R$ 579,00	R$ 144.750,00
26	21164	LOCAÇÃO TENDAS 5X5 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	250	Diária 24h	R$ 687,00	R$ 171.750,00
27	21164	LOCAÇÃO TENDAS 6X6 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	250	Diária 24h	R$ 751,25	R$ 187.812,50
28	21164	LOCAÇÃO TENDAS 8X8, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide.	250	Diária 24h	R$ 992,00	R$ 248.000,00
29	21164	LOCAÇÃO TENDAS 10X10 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxas, duas águas ou pirâmide.	250	Diaria 24h	R$ 1.277,50	R$ 319.375,00

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADORES E PAINEL DE LED						
Nº Item	**CatMat/ CatSer**	**Descrição Detalhada dos Serviços**	**Qtd**	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	13757	SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE, sistema de som com 02 caixas de frequências alta e 02 de frequências baixas, com 02 microfones com fio, 01 microfone sem fio, 03 pedestais, uma mesa mínima de 08 canais com operador	50	Diaria 12h	R$ 2.880,00	R$ 144.000,00
2	13757	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, sistema de som com 04 caixas de frequências alta e 04 de frequências baixas, com 06 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 06 pedestais, uma mesa mínima de 16 canais DIGITAL com operador	35	Diária 12h	R$ 6.570,00	R$ 229.950,00
3	13757	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, sistema de som com 08 caixas de frequências alta e 08 de frequências baixas, com 12 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 10pedestais, uma mesa com mínimo de 32 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão.	25	Diaria 12h	R$ 12.090,00	R$ 302.250,00

4	13757	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, sistema de som com 16 caixas de frequências alta e 16 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 20 pedestais, duas mesa com mínimo de 40 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão.	12	Diaria 12h	R$ 18.550,00	R$ 222.600,00
5	13757	ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE, composta por 08 par leds, cabeamento	50	Diaria 12h	R$ 2.680,00	R$ 134.000,00
6	13757	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, composta por 12 par led, 04 moving 7 R, 01maquina de fumaça e mesa controladora com operador.	50	Diaria 12h	R$ 2.980,00	R$ 149.000,00
7	13757	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, composta com 16 par leds, 08 moving 7r, 01 maquina de fumaça, 02 super strobos, 02 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	35	Diaria 12h	R$ 4.540,00	R$ 158.900,00
8	13757	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, composta com 24 par leds, 12 moving 7r, 01 máquina de fumaça, 04 super strobos, 04 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	12	Diaria 12h	R$ 10.480,00	R$ 125.760,00
9	13757	ILUMINAÇÃO DE MEGA PORTE, composta com 36 par leds, 18 moving 7r, 02 máquinas de fumaças, 08 super strobos, 08 mini-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	6	Diaria 12h	R$ 19.600,00	R$ 117.600,00
10	609331	GRUPO GERADOR DE GRANDE PORTE, silenciado, de 110 a 180 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	12	Diaria 12h	R$ 7.290,00	R$ 87.480,00
11	609331	GRUPO GERADOR DE MEGA, silenciado, de 200 a 260 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	6	Diaria 12h	R$ 8.560,00	R$ 51.360,00
12	N/A	REVERSORA MANUAL, com chave de 400 amperes trifásica, para reversão gerador/ gerador e gerador/concessionaria	25	Diaria 12h	R$ 730,00	R$ 18.250,00
13	12556	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MICRO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 03 de largura por 2,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão.	25	Diaria 12h	R$ 3.500,00	R$ 87.500,00
14	12556	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PEQUENO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 04 de largura	25	Diaria 12h	R$ 3.700,00	R$ 92.500,00

		por 3,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão.				
15	12556	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MÉDIO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 05 de largura por 4,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	25	Diaria 12h	R$ 5.200,00	R$ 130.000,00
16	12556	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MEGA PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 06 de largura por 5,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	25	Diaria 12h	R$ 14.417,50	R$ 360.437,50
17	12556	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, com resolução P2/P3/P4/P5, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	1.250	Diaria m²	R$ 499,00	R$ 623.750,00

LOTE 06 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, PRODUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS						
Nº Item	**CatMat/ CatSer**	**Descrição Detalhada dos Serviços**	**Qtd**	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	14354	ELETRICISTA PROFISSIONAL, para instalação, manutenção e plantão em eventos de diversas modalidades.	35	serviço 4h	R$ 1.430,00	R$ 50.050,00
2	N/A	HOMENS E MULHERES PARA APOIO, uniformizado para controle de entradas, credenciamentos, monitoramento kids	1.000	serviço 6h	R$ 420,00	R$ 420.000,00
3	25194	HOMENS E MULHERES SERVIÇOS GERAIS, uniformizado serviços limpezas, auxiliar de carregadores, em montagem e desmontagem diversas de eventos	500	serviço 6h	R$ 370,00	R$ 185.000,00
4	N/A	PRODUÇÃO DE PEQUENO PORTE, composta por 01 produtor e 01 assistente de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 02 rádios comunicação.	50	serviço 6h	R$ 1.260,00	R$ 63.000,00
5	N/A	PRODUÇÃO DE MÉDIO PORTE, composta por 02 produtor e 02 assistentes de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 04 rádios comunicação.	50	serviço 6h	R$ 1.850,00	R$ 92.500,00
6	N/A	PRODUÇÃO DE GRANDE PORTE, composta por 03 produtor e 03 assistentes de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 06 rádios comunicação.	50	serviço 6h	R$ 3.795,00	R$ 189.750,00

LOTE 07 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK E PLATAFORMA ELEVADA						
Nº Item	**CatMat/ CatSer**	**Descrição Detalhada dos Serviços**	**Qtd**	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	623477	CAMINHÃO MUNCK TRUCK – Caminhão com carroceria tipo aberta com implemento (MUNCK para capacidade de 14.000 kg com lança total de 20 metros).	8	Diaria 8h	R$ 2.700,00	R$ 21.600,00
2	623304	PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA 15MT - equipamento móvel, com cesto ou plataforma e sustentado em sua base por haste metálica(lança) ou tesoura, capaz de erguer-se para atingir ponto ou local de trabalho elevado de forma segura e acessibilidade.	8	Diaria 8h	R$ 3.800,00	R$ 30.400,00

X - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atendimento da necessidade de realização dos eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, sociais e de desenvolvimento econômico promovidos ou apoiados pelo Município de Barão de Cocais/MG, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para contratação de estruturas de eventos, compreendendo serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, tendas, geradores, gradis, banheiros químicos, painéis de LED, equipe de apoio, montagem, desmontagem e demais estruturas correlatas,

Durante a fase de planejamento, foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição de estruturas próprias pelo Município

A aquisição de equipamentos e estruturas permanentes demandaria elevado investimento inicial, além de custos contínuos relacionados à manutenção, armazenamento, transporte, montagem, desmontagem, reposição de peças, contratação de mão de obra especializada e atualização tecnológica dos equipamentos. Considerando a utilização eventual desses bens ao longo do ano, a solução mostrou-se economicamente menos vantajosa para a Administração.

b) Realização de procedimento licitatório próprio

A realização de novo procedimento licitatório constitui alternativa juridicamente viável e compatível com o ordenamento jurídico vigente. Contudo, sua implementação demanda prazo considerável para a elaboração dos estudos técnicos preliminares, termo de referência, estimativa de preços, análise jurídica, processamento da fase externa da licitação, julgamento, homologação e formalização contratual, etapas indispensáveis à observância dos princípios da legalidade, do planejamento e da eficiência administrativa.

Cumpre registrar, ainda, que o Município já promoveu a instauração do Processo Licitatório nº 158/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2025, destinado à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços em questão. Entretanto, referido certame encontra-se atualmente suspenso em razão de processo de fiscalização em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, aguardando deliberação daquela Corte de Contas.

Nesse contexto, considerando a ausência de definição quanto ao desfecho do procedimento de controle externo, bem como a impossibilidade de se prever o prazo para decisão definitiva do Tribunal, a instauração de novo procedimento licitatório, neste momento, além de representar duplicidade de esforços administrativos e potenciais custos operacionais adicionais, não se revela medida capaz de atender, em tempo hábil, às demandas imediatas e contínuas relacionadas ao calendário oficial de eventos do Município.

Assim, embora juridicamente possível, a realização de nova licitação não se mostra, no presente cenário, a alternativa mais eficiente para assegurar a continuidade das atividades administrativas e o atendimento tempestivo das necessidades públicas, especialmente diante da existência de procedimento licitatório já instaurado e atualmente submetido à apreciação do órgão de controle externo.

c) Adesão à Ata de Registro de Preços vigente (órgão não participante – "carona")

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente, uma vez que possibilita a contratação de serviços já licitados, reduzindo custos administrativos, conferindo maior celeridade à contratação e permitindo o atendimento das demandas previstas para os próximos 12 meses.

A solução também proporciona flexibilidade operacional, pois os serviços serão solicitados conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando contratações excessivas ou ociosidade de estruturas.

Adicionalmente, os preços registrados na ata foram utilizados como referência inicial para a estimativa da contratação. Contudo, previamente à formalização da adesão, os autos serão submetidos ao Setor de Pesquisa de Preços do Município para verificação da compatibilidade dos valores registrados com os preços atualmente praticados no mercado e para demonstração formal da vantajosidade econômica da contratação, em observância aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como às disposições dos arts. 23 e 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/2026 vigente, que tem como órgão gerenciador o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, representa a solução mais adequada para atender ao interesse público, reunindo vantagens sob os aspectos da economicidade, eficiência, celeridade administrativa e capacidade de atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais durante o período de vigência da contratação.

XI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base nos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, considerando os quantitativos efetivamente necessários para atendimento dos eventos institucionais, culturais, esportivos e demais atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Barão de Cocais/MG.

Destaca-se que os preços registrados na referida Ata foram obtidos mediante regular procedimento licitatório, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico, assegurando ampla competitividade entre os participantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os autos relativos à presente adesão serão encaminhados à Coordenadoria de Composição de Custos do Município, para realização da competente análise de mercado. A referida análise terá por finalidade verificar se os preços registrados na Ata permanecem compatíveis com os praticados atualmente no mercado, bem como aferir a vantajosidade da adesão em comparação com outras possíveis soluções de contratação, atendendo às exigências dos arts. 23 e 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Somente após a conclusão da pesquisa de preços e da demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os preços correntes de mercado será confirmada a viabilidade econômica da adesão à Ata de Registro de Preços, assegurando-se a observância do interesse público, da economicidade e da busca pela contratação mais vantajosa para o Município.

A estimativa da contratação corresponde ao somatório dos itens e quantitativos que o Município pretende aderir, aplicando-se os respectivos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

A adoção dos preços registrados na Ata mostra-se compatível com os valores praticados no mercado, uma vez que decorrem de procedimento licitatório recente e válido, refletindo condições comerciais atualizadas e vantajosas para a Administração. Ademais, a adesão proporciona economia processual, redução de custos administrativos e maior celeridade na contratação, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade.

XII - ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

[X] No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

☐ No presente estudo técnico esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de "maior desconto", portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

☐ No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir:

XIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos e estruturas necessários à realização dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Barão de Cocais/MG.

A contratação contempla, de forma integrada, a disponibilização de estruturas temporárias para eventos, incluindo, entre outros, palcos, sistemas de sonorização, iluminação, tendas, geradores de energia, painéis de LED, grades de contenção, camarins, banheiros químicos, equipe de apoio operacional e demais equipamentos e serviços correlatos previstos na Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades específicas de cada evento.

A solução abrange ainda a mobilização e desmobilização de equipamentos, disponibilização de mão de obra qualificada para instalação e operação dos sistemas contratados, suporte técnico durante a realização dos eventos e atendimento às normas de segurança, acessibilidade e às exigências dos órgãos de fiscalização competentes.

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais eficiente para atendimento da demanda municipal, uma vez que possibilita a contratação de serviços já licitados mediante procedimento competitivo, reduzindo o tempo necessário para atendimento das necessidades da Administração, promovendo economia de recursos públicos e garantindo maior celeridade na execução das ações, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade.

Dessa forma, a solução escolhida atende integralmente às necessidades da Administração Municipal, assegurando a infraestrutura necessária para a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos e comunitários, contribuindo para a promoção de atividades de interesse público e para o adequado atendimento da população.

Exigências relacionadas a manutenção e assistência técnica: Considerando que o presente objeto trata de locação de estruturas, bem como a prestação de serviços para eventos e sendo que alguns desses objetos locados serão com operadores, **a manutenção** desses equipamentos caso apresente defeitos ou avarias, deverá ser realizada imediatamente pela empresa CONTRATADA. Em sendo o caso de substituição do equipamento, deverá ser substituído por outro equipamento nas mesmas condições e prazo razoável, de forma a não comprometer o evento.

- ✓ A CONTRATADA será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem das estruturas.

- ✓ Os custos com alimentação dos prestadores de serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

Responsabilidade pelo transporte: A Empresa Contratada se responsabilizará por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local do destino.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal pela empresa detentora da Ata, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados, obrigatoriamente, pela CONTRATADA na Nota Fiscal.

- ✓ A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

- ✓ Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a sua efetiva apresentação.

Indice de reajuste: Os preços serão reajustados, na ausência de índice específico para objeto, pelo **IPCA**, por ser o que mais se relaciona com a contratação e será utilizado nos termos da Lei Federal n° 14.133/21.

Medição dos serviços: Através de relatórios descritivos e fotográficos emitidos pela CONTRATADA, bem como os relatórios atestando a prestação dos serviços, a serem emitidos pela SECRETARIA

SOLICITANTE.

OBS: A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, lista de presença por dia de todos os Seguranças, Brigadistas, Equipe de Apoio e Limpeza, devidamente assinada por todos os funcionários prestadores dos serviços, e relatório fotográfico.

OBS: A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, impreterivelmente em até 07 (sete) dias após o evento, relatório da prestação dos serviços, comprovando a execução das demandas requisitadas, incluindo relatórios fotográficos e descritivos.

XIV - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adoção do critério de julgamento por lote mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a presente contratação, tendo em vista a natureza integrada e complementar dos serviços e estruturas que compõem o objeto.

Os itens agrupados apresentam relação de interdependência operacional, sendo destinados à realização de eventos públicos promovidos pelo Município, demandando planejamento conjunto, logística integrada, compatibilidade técnica e coordenação simultânea entre as diversas estruturas fornecidas. A eventual contratação de múltiplos fornecedores para itens isolados poderia gerar dificuldades de gerenciamento contratual, aumento dos custos administrativos de fiscalização, conflitos de responsabilidade na execução, riscos de incompatibilidade técnica entre equipamentos e comprometimento da eficiência operacional dos eventos.

O agrupamento em lote também contribui para a otimização da logística de transporte, montagem, manutenção, operação e desmontagem das estruturas, permitindo maior racionalização dos recursos empregados e melhor coordenação dos serviços, fatores essenciais para o atendimento das demandas da Administração Municipal.

Ademais, a opção pelo julgamento por lote observa o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o parcelamento do objeto não constitui regra absoluta, devendo ser afastado quando demonstrado que a divisão compromete a economicidade, a eficiência da contratação ou a adequada execução contratual. No presente caso, a adjudicação por lote revela-se medida mais eficiente e vantajosa ao interesse público, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, haja vista a existência, no mercado, de diversas empresas aptas a fornecer a integralidade dos itens agrupados.

Dessa forma, o agrupamento dos itens em lote atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público, proporcionando melhores condições para a gestão contratual e para a execução satisfatória do objeto pretendido pela Administração.

A solução objeto da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026 compreende um conjunto integrado de serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de equipamentos e estruturas diversas, tais como palcos, sistemas de sonorização, iluminação, tendas, geradores, painéis de LED, grades de contenção, equipe de apoio e demais itens necessários à realização dos eventos promovidos pelo Município.

A Ata de Registro de Preços à qual se pretende aderir foi estruturada de forma a contemplar uma solução integrada, cujos itens foram agrupados em razão de sua complementaridade e interdependência operacional, permitindo ganhos de escala, padronização dos serviços e maior eficiência na execução contratual.

Verifica-se, portanto, que o não parcelamento da solução mostra-se mais vantajoso para a Administração, uma vez que possibilita a centralização da responsabilidade pela execução dos serviços em um único contratado, reduzindo riscos operacionais, facilitando a fiscalização contratual e assegurando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução encontra respaldo em critérios técnicos e econômicos, atendendo ao interesse público e observando os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

XV - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa à obtenção dos seguintes resultados:

1. **Garantia da infraestrutura adequada para eventos municipais:**

 Disponibilização de palcos, sistemas de sonorização, iluminação, tendas, geradores, painéis de LED, grades de contenção, camarins e demais estruturas temporárias essenciais para a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos e comunitários.

2. **Execução de eventos com qualidade e segurança:**

 Fornecimento de equipe de apoio qualificada para montagem, operação e desmontagem das estruturas, assegurando a integridade física dos participantes e do público, bem como o cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3. **Eficiência administrativa e redução de custos:**

 Utilização de preços registrados em Ata de Registro de Preços previamente licitada, promovendo economia de recursos públicos, evitando a repetição de processos licitatórios e permitindo maior celeridade na contratação.

4. **Integração e padronização dos serviços:**

 Contratação de uma solução integrada que assegure coordenação eficiente de todos os serviços necessários, reduzindo riscos operacionais e garantindo a compatibilidade entre equipamentos e estruturas.

5. **Transparência e conformidade legal:**

 Observância integral da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que a contratação esteja em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

6. **Atendimento às demandas municipais de forma ágil e flexível:**

 Capacidade de mobilização rápida para eventos de diferentes portes e características, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais/MG.

Resultado final esperado: Assegurar a realização de eventos municipais de forma organizada, segura e economicamente vantajosa, atendendo plenamente às necessidades da Administração e da população, garantindo infraestrutura, operação eficiente, redução de custos e conformidade legal.

XVI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não serão necessárias quaisquer adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, nem obtenção de licenças, outorgas ou autorizações para execução do objeto, nem a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

XVII - CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, o Município de Barão de Cocais/MG mantém contratações vigentes com as empresas **Épico Estrutura de Eventos** e **B2B Produções e Eventos**, para a prestação de serviços similares de locação de estruturas e fornecimento de equipamentos para eventos municipais. Estes contratos possuem vigência até **12/12/2026**, mas os saldos disponíveis já encontram-se em fase final de utilização, tendo sido consumidos pelos serviços prestados nos eventos realizados ao longo do período contratual.

Dessa forma, embora ainda formalmente vigentes, tais contratos não oferecem margem suficiente para atender às demandas futuras do Município, especialmente considerando a realização de novos eventos institucionais, culturais, esportivos e comunitários. A adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2026** surge como solução estratégica para garantir a continuidade dos serviços de forma integrada e eficiente, permitindo que o Município assegure a infraestrutura necessária para a execução de eventos, sem interrupção, e mantendo a qualidade e a segurança exigidas para a população.

Assim, a contratação pretendida se mostra **correlata e interdependente** com os contratos vigentes, funcionando como complemento necessário para suprir as necessidades administrativas, garantindo a continuidade dos serviços e evitando descontinuidade nas atividades municipais de eventos.

XVIII - IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

a) A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010;

b) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

c) Os serviços prestados pela CONTRATADA para a presente demanda, deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, atóxicos, biodegradáveis;

d) Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

e) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços

f) A CONTRATADA deverá orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

g) Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança (EPI), que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTP;

h) Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento.

XIX - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DA REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA:

Balanço patrimonial e respectivas demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Comprovação de regularidade de falência ou recuperação da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, (inclusive por meio digital) devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

- Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

- Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou fotocópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e Encerramento;

- A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, aferida mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que um (≥1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

XX - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PARA OS LOTES 1 a 7:

a) Comprovante de Registro da Empresa e dos Responsáveis Técnicos na entidade profissional competente, no caso o – CRA – Conselho Regional de Administração, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 01/2003 – CFA – Plenário do Conselho Federal de Administração, de 11 de dezembro de 2003, que "tornou obrigatório, nos termos do artigo 15 da lei 4.769/65 e lei 6.839/80, o registro de empresas prestadoras de "Organização e Realização de Eventos."

b) Comprovação de cadastro, válido e vigente, no Ministério do Turismo, categoria: "Organizadora de Eventos" e "Prestadora de Infraestrutura de Apoio para Eventos", na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar.

c) Atestado de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, atestando que a empresa presta(ou) serviços de complexidade operacional equivalente ou superior de organização de eventos, atividades planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico.

a) Comprovação de registro de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA dos engenheiros: em segurança do trabalho, eletricista e civil ou mecânico; Certidão de responsabilidade técnica do(s) responsável(is) técnico (s) emitida pelo no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia–CREA/CAU e Anotação de desempenho de cargo e função no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, de seus respectivos responsáveis técnicos.

e) A comprovação de que o profissional responsável pertença ao quadro da empresa deverá ser feita através da respectiva Carteira de Trabalho, Certidões do CFT, do Contrato Social, no caso de sócios, ou do Contrato de Prestação de Serviços. Os licitantes deverão apresentar Certificado de cadastramento no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais nos termos da legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente no estado de Minas Gerais, para o item.

f) Para o lote 3: A licitante deverá apresentar: Licenciamento Ambiental ou sua dispensa, também deverá possuir estação de tratamento de dejetos ou contrato com empresa que o faça, comprovação que possui transporte adequado de dejetos para o destino de descarte ou contrato com empresa comprovando o mesmo.

Para fins de habilitação técnica, todas as empresas participantes do certame deverão apresentar, obrigatoriamente, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de manutenção preventiva de todas as estruturas a serem utilizadas no objeto licitado, conforme disposto na Lei nº 5.194/1966 (que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo), no Código de Ética Profissional e nas normas técnicas da ABNT.

A ART deverá atender aos seguintes critérios:
• Estar emitida por engenheiro legalmente habilitado e registrado no CREA/CONFEA;
• Ter sido emitida com no mínimo 60 dias de antecedência à data da licitação;
• Ter validade mínima de 1 (um) ano a contar da data de emissão;

• Referir-se especificamente à manutenção preventiva dos seguintes itens e estruturas, com suas respectivas quantidades:
• Palcos
• Tendões / Tendas tensionadas
• Galpões lonados
• Barracas
• Pisos elevados e/ou niveladores
• Estruturas metálicas de camarotes
• Arquibancadas
• Coberturas metálicas ou lonadas
• Outros equipamentos e estruturas listadas no projeto técnico

A documentação apresentada deverá comprovar que as estruturas foram devidamente inspecionadas e passaram por manutenção preventiva recente, garantindo sua integridade física, estabilidade estrutural e segurança para uso em eventos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

Declaração, subscrita pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, assegurando que o responsável técnico indicado, assumirá o controle e acompanhamento de toda a prestação de serviços.

Declaração, subscrita pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, assegurando que detém pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços, inclusive dos possíveis locais onde serão prestados, bem como possuir o aparelhamento e pessoal técnico adequado para o cumprimento da obrigação, em acordo com as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros e demais legislações correlatas à prestação de serviços.

Referente ao lote 3, também deverá ser apresentado declaração, subscrita pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, assegurando que fará o recolhimento e descarte adequado dos resíduos na forma dos ditames legais vigentes.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

XXI - JUSTIFICATIVA DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A vedação à participação de interessadas que estejam reunidas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que a presente contratação é compatível com a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, cumprem as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução do objeto dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

XXII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises técnicas, operacionais e econômicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e o adequado atendimento das demandas institucionais da Administração Municipal.

Verificou-se que a solução mais vantajosa e eficiente para o atendimento da necessidade pública consiste na adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2026**, oriunda do **Processo Licitatório nº 003/2026**, **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, cujo órgão gerenciador é **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS**. A referida ata contempla objeto compatível com as necessidades da Administração Municipal, apresenta condições técnicas e comerciais adequadas, demonstra vantajosidade em relação aos preços praticados no mercado e encontra-se regularmente vigente, atendendo aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

Registra-se, ainda, que o Município instaurou o **Processo Licitatório nº 158/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2025**, destinado à contratação do mesmo objeto. Todavia, referido certame encontra-se atualmente suspenso em razão de procedimento de fiscalização em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, sem que haja, até o presente momento, deliberação definitiva acerca de sua continuidade, revogação ou eventual anulação. Nesse contexto, a adesão à ata de registro de preços apresenta-se como medida administrativa legítima, excepcional e necessária para garantir a continuidade dos serviços e o atendimento das demandas públicas essenciais, evitando prejuízos à execução do calendário oficial de eventos, sem prejuízo das providências que venham a ser adotadas pela Administração após a manifestação definitiva da Corte de Contas.

Dessa forma, considerando a compatibilidade do objeto, a vantajosidade econômica demonstrada, a regular vigência da ata, a insuficiência dos contratos atualmente prorrogados para atender às demandas futuras e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas enquanto perdurar a indefinição quanto ao Processo Licitatório nº 158/2025, declara-se viável a contratação por meio da adesão à Ata de Registro de Preços supracitada, observadas todas as exigências legais, regulamentares e os princípios que regem a Administração Pública.

Barão de Cocais, 16 de junho de 2026

Décio Alves Ribeiro Junior

Assinado de forma digital por Décio Alves Ribeiro Junior
Dados: 2026.06.18 20:21:04 -03'00'

Décio Alves Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo